

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

COMUNICADO Nº 01
RESPOSTA – QUESTIONAMENTO/ESCLARECIMENTO

Processo: 074/2021

Pregão Presencial: 07/2021

Objeto: Aquisição de Hidrômetros

Porto Feliz, 26 de fevereiro de 2021.

A Comissão de Licitação – Modalidade Pregão, devidamente nomeada pela Portaria n.º 2.207/2021, vem pelo presente comunicar a quem possa interessar que uma das empresas interessadas apresentou pedido de esclarecimentos nos seguintes termos:

A empresa RENOVAR MEDIÇÃO LTDA, por sua representante legal, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Item 2**, do termo de referência:

- É convencional hoje no mercado brasileiro o uso do filtro tipo cesto em medidores multijato/volumétrico devido possuir grande eficiência na retificação de macro partículas suspensas na rede de tubulação de água, assim evitando que o medidor sofra travamento e perda de insuficiência metrológica, além do mesmo atender a todos requisitos presentes nas normas vigentes para fabricação de medidores de água.

Acerca do descrito acima, solicitamos que seja aceito o filtro tipo "Cesto".

Consultada a Diretoria Técnica, tem-se o seguinte entendimento:

Resposta:

Se observamos o Edital, no objeto, Item 02 (ver quadro abaixo), a especificação solicitada para o hidrômetro é de: Hidrômetro velocimétrico multijato.

ITEM 02 – 500 (quinhentos) Hidrômetros de 1,50m³/h diâmetro ¾:

ESPECIFICAÇÕES	
tipo	velocimétrico multijato
classe metrológica	B
comprimento	190mm
diâmetro	20mm (3/4")
vazão máxima	3,0 m ³ /h
vazão nominal	1,50 m ³ /h
quantidade	500 unidades
carcaça	bronze ou liga metálica com no mínimo 60% de cobre
relojoaria	45°, com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria
cúpula	policarbonato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Logo, a empresa ao ofertar o hidrômetro multijato/volumétrico, vai de encontro ao do tipo do equipamento solicitado no objeto do Edital. Portanto, esta Diretoria Técnica tem a esclarecer que o modelo do equipamento questionado do edital Pregão Presencial 07/2021, assim como os demais itens que compõem o termo de referência deverão atender as normas e demais especificações exatamente como foram discriminadas no edital, não sendo, portanto, permitido nenhuma alteração. Assim, pelos motivos de FATO e de DIREITO supra, no que se refere ao descritivo técnico dos equipamentos MANTÉM-SE inalteradas as especificações do Edital.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação – Modalidade Pregão
Portaria Nº 2.207/2021